



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI No. 241 de 09 de dezembro de 1996

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1997 a 1999 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de R\$ 5.307.003,00 (Cinco milhões, trezentos e sete mil e tres reais), correspondente as **DESPESAS DE CAPITAL**, discriminadas no **OÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**, para o período de 1997 a 1999, conforme segue:

ORÇAMENTO PLURIANUAL	T R I E N I O		
	1997	1998	1999
CATEGORIA ECONOMICA			
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
OBRAS E INSTALAÇÕES...	918.000,00	1.055.700,00	1.101.600,00
EQUIP. MAT. PERMANENTE	258.500,00	297.275,00	310.200,00
DIVERSOS INVESTIMENTOS	15.980,00	18.377,00	19.176,00
INVERSOES FINANCEIRAS			
AQUIS. DE IMOVEIS.....	300.500,00	345.575,00	360.600,00
AQU.O/BENS CAP.J/EM UT	2.000,00	2.300,00	2.480,00
TRANSF. DE CAPITAL			
TRANS. INST. PRIVADAS..	39.000,00	44.850,00	46.800,00
AMORT. DIV. INTERNA...	50.000,00	57.500,00	60.000,00
DIV. TRANS. DE CAPITAL	200,00	230,00	240,00
TOTAIS.....R\$	1.584.180,00	1.821.807,00	1.901.016,00
TOTAL DO TRIENIO			5.307.003,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO RIO PRETO

LEI Nº 141 de 09 de Setembro de 1970

EMENTA: Poder Executivo. Alteração da Lei nº 141 de 09 de Setembro de 1970, que instituiu o Plano de Investimentos de Minas do Rio Preto para o exercício de 1971, para acrescentar o item "DESEMBOLSOS DE CAPITAL" ao capítulo "INVESTIMENTOS DE CAPITAL".

DESCRIÇÃO	VALOR
INVESTIMENTOS	1.000.000,00
DESEMBOLSOS DE CAPITAL	500.000,00
TOTAL DO PLANO	1.500.000,00




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

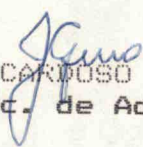
Art. 2º - No cumprimento do disposto no Artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das **DESPESAS DE CAPITAL**, fixada no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o Artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão à acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

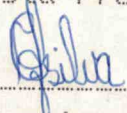
Art. 4º - As **RECEITAS DE CAPITAL**, para o exercício dos programas constantes no mencionado Orçamento, serão formadas pelos superávits dos respectivos Orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como pelas demais fontes enumeradas no **parágrafo II do Artigo 11º** da Lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.


MARIA DO SOCORRO CARDOSO FERRO
- Prefeita -


JACO CARDOSO FERRO
- Sec. de Adm. -

A presente Lei foi Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 09 de dezembro de 1996


- Funcionario -



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO NEGRO

Art. 20 - O Conselho Municipal de Educação é o órgão superior de administração e orientação da educação municipal, sendo composto por representantes da comunidade escolar e da sociedade em geral, nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Educação é presidido pelo Prefeito Municipal, sendo membros titulares os membros do Conselho Municipal de Educação e membros suplentes os membros do Conselho Municipal de Educação em exercício.

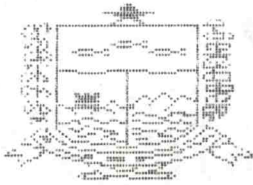
Art. 22 - O Conselho Municipal de Educação é o órgão superior de administração e orientação da educação municipal, sendo composto por representantes da comunidade escolar e da sociedade em geral, nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 23 - O Conselho Municipal de Educação é presidido pelo Prefeito Municipal, sendo membros titulares os membros do Conselho Municipal de Educação e membros suplentes os membros do Conselho Municipal de Educação em exercício.

Prefeitura Municipal de Minas do Negro

Sec. de Ed. -

Funcionário -



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Maceió do Alagoas

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ANEXO I)

OBJETIVO	AÇÕES	METAS		
		97	98	99
	AGRICULTURA ABASTECIMENTO			
Incentivar e implantar a prática da agricultura em regime de múltiplo.....	implantação do cultivo da agricultura para pequenos agricultores.....	30%	20%	50%
Incentivar a Construção de Mercados Feiras e Pátio Livres..	Construção, Melhoramento, Conservação e equipamentos de matadouros, Mercados Pátio de Feiras Públicas Centros de Abastecimentos inclusive em Convênios.....	30%	20%	50%
	COMUNICAÇÃO E TELEFONIA			
Promover a Ampliação da Rede de Postos Telefônicos na Sede Povoados e Distritos inclusive Convênios com a Telasa.....	Construção e Manutenção de Postos Telefônicos na Sede Povoados e Distritos.....	40%	30%	30%
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
melhoramento de creche no Município, inclusive convênio....	Construção, melhoramento e equipamento de creches....	40	30%	30%
incentivar melhoria e reforma da rede Municipal de ensino...	Construção, Melhoramento, ampliação, reforma e equipamentos de unidades escolares, inclusive em convênios.....	40	30%	30%

incentivo ao desporto amador.	Construção, melhoramento e equipamentos de Campos de futebol e centros esportivo	50	20%	30%
<u>ENERGIA E RECURSOS MINERAIS</u>				
Promover Ampliação da Rede de Distribuição Energia Elétrica Inclusive em Convênio com a Ceal.....	Construção e Ampliação da Rede Municipal de Distribuição de Energia Elétrica, na Sede, Povoados e Zona Rural.	40%	30%	30%
<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>				
Promover a Construção de 300 Casas Populares em Regime de Multirio.....	Desapropriação de Terrenos e Construção e Melhoramento de Casas Populares em Regime de Multirio Inclusive em Convênios.....	40%	40%	20%
Incentivar a Urbanização, Pavingentação de Guias de Sergetas no Municipio.....	Desapropriação, Urbanização Pavimentação, Colocação de Guias de Sergetas, Galerias Pluviais em Ruas e Avenidas Inclusive em convênios.....	40%	40%	20%
Implantar Melhores Condições nos Serviços Funerais.....	Construção, Melhoramento, Ampliação de Cemitérios Públicos, Inclusive Convênios	40%	50%	10%
Melhoria dos Aspectos da Praças, Parques e jardins.....	Construção, Reconstrução, Melhoramento e Ampliação de Praças, Parques e jardins, Inclusive Convênios.....	40%	20%	40%
<u>SÁUDE E SANEAMENTO</u>				
Promover e ampliar meios para construção e atendimentos da população em Unidades de Saúde.....	Construções, Melhoramento, Ampliação e restauração e equipamentos de Unidades de Saúde Inclusive convênio	40%	40%	20%

Promover Melhorias no abastecimento D'agua principalmente na Zona Rural, inclusive em Convênios com a Casal.....	Implantação, Ampliação e Conservação do Sistema de Abastecimento D'agua, inclusive em Convênios com a Casal.....	40%	40%	20%
Incentivar a Perfuração de Poço Artesianos, Construção de Açudes e Cisternas..	Construção, Melhoramento, Ampliação e Conservação de Poços Artesianos, Açudes, Cisternas, Barragens e Similares inclusive Convênios..	40%	40%	20%
<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA</u>				
Incentivar a Ampliação e equipamento de Centros Sociais e Assistência Comunitária.....	Melhoramento, Construção e equipamentos de Centros Sociais de Assistências Comunitárias e Obras Sociais, inclusive em Convênios.....	40%	40%	20%
<u>TRANSPORTES</u>				
Melhoria na Rede de Estradas Vicinais do Município, necessário ao escoamento dos Produtos Agrícolas.....	Melhoramento, Construção, Ampliação e Execução de Obras de Artes em Estradas Constantes do Plano Rodoviário Municipal, inclusive em Convênios.....	40%	40%	20%